

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato:	31/03/2017	Vigência	31/03/2017 à 30/09/2017	Valor:	<u>R\$ 281.360,74</u>
Instrumento de parceria:	<u>Termo de Colaboração Nº 6261/2017</u>				
Aditamento: 01/2017	29/09/2017	Vigência	01/10/2017 à 31/03/2018	Valor:	<u>R\$ 281.360,74</u>
Aditamento: 02/2018	28/03/2018	Vigência	01/04/2018 à 31/03/2019	Valor:	<u>R\$ 0,00</u>
Aditamento: 03/2018	23/04/2018	Vigência	01/04/2018 à 31/03/2019	Valor:	<u>R\$ 703.345,44</u>
Aditamento: 04/2019	19/03/2019	Vigência	01/04/2019 à 30/09/2019	Valor:	<u>R\$ 351.672,72</u>
Aditamento: 05/2019	13/09/2019	Vigência	01/10/2019 à 31/03/2020	Valor:	<u>R\$ 351.672,72</u>
Aditamento: 06/2020	23/03/2020	Vigência	01/04/2020 à 31/07/2020	Valor:	<u>R\$ 243.826,40</u>
Aditamento: 07/2020	28/07/2020	Vigência	01/08/2020 à 31/12/2020	Valor:	<u>R\$ 304.783,00</u>
Órgão da ADM Pública Responsável:	<u>Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso</u>				
Nome da Organização	<u>Vila Vicentina de Caraguatatuba</u>			CPNJ:	<u>50.006.048/0001-85</u>
Descrição do objeto da parceria	<u>Acolhimento de Idosos</u>				
Valor Total da Parceria:	<u>R\$ 2.518.021,76</u>				

Valores Liberados 2020	
Mês do Repasse	Valor
out/20	R\$ 60.956,60

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Adriane Celestino de Araujo	Psicologa	R\$ 580,65
Ana Caroline Batista dos Santos	Cuidador de Idosos	R\$ 1.985,53
Ana Maria dos Santos	Cozinheira	R\$ 1.254,74
Daiane de Jesus Braga Moreira	Cuidador de Idosos	R\$ 1.667,85
Diego Fagundes da Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 2.080,80
Diego Fernando Nicolau	Cuidador de Idosos	R\$ 2.201,11
Fabiana Evangelista da Silva	Nutricionista	R\$ 847,55
Joselia de Mello e Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 1.726,20
Leonardo Sant'ana	Enfermeiro	R\$ 3.477,13
Liliane de Fatima Santana	Cuidador de Idosos	R\$ 1.740,79
Maria Aparecida de Paulo	Cozinheira	R\$ 1.463,86
Maria Betania Ramos B Sadoco	Cuidador de Idosos	R\$ 1.667,85
Maria José Moreira das Graças	Cuidador de Idosos	R\$ 1.779,04
Mariana Cristina de Souza	Cuidador de Idosos	R\$ 1.667,85
Natalia da Chagas Tillvitz	Enfermeiro	R\$ 3.509,49
Renata Sobral Castellar de Lima	Fisioterapeuta	R\$ 1.897,35
Roberta Cristina de Faria	Cuidador de Idosos	R\$ 2.223,48
Rosangela Pereira de Souza	Serviços Gerais	R\$ 1.138,56
Roseane Pereira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.740,79
Roseli Oliveira	Serviços Gerais	R\$ 1.138,56
Ruth Soares dos Santos	Serviços Gerais	R\$ 986,75
Simone Aparecida Rodrigues	Assistente Social	R\$ 2.807,39
Suely Candida Ferreira	Cuidador de Idosos	R\$ 2.232,36
Tamiris Souza Mendes da Silva	Fisioterapeuta	R\$ 1.459,50
Vasti Oliveira Monteiro Machado	Serviços Gerais	R\$ 1.209,95
Vera Teles Alves dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.052,56
Yumi Nozaki Pereira	Coordenadora Administrativa	R\$ 2.144,92
Maria Aparecida de Paulo (FÉRIAS)	Cozinheira	R\$ 1.739,26
Renata Sobral Castellar de Lima (FÉRIAS)	Fisioterapeuta	R\$ 1.946,00
Suely Candida Ferreira (FÉRIAS)	Cuidador de Idosos	R\$ 2.290,20
Ana Luiza Rosalvo de Souza (RESCISÃO)	Psicologa	R\$ 467,96



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/11/2020
Data que foi apresentada:	23/11/2020
Prazo para análise	20/11/2020
Resultado conclusivo:	Regular

Cristiano Paulo Silva

Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com
Deficiência e do Idoso

Valdir Luiz Nascimento

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.